

**Plano Juntas e Seguras**  
de diretrizes  
governamentais em  
resposta à violência  
doméstica contra  
mulheres em tempos de  
pandemia de COVID-19

**ABRIL, 2020**

Idealização e Texto

**Renata Bravo**

renata@juntaseseguras.com.br

Colaboração e Revisão

**Karla Silva Coser**

karla@juntaseseguras.com.br

Colaboração

**Ananda Miranda**

Projeto Gráfico

**Candela Lab. Criativo**

www.candela.com.br

Você tem a liberdade de compartilhar, copiar, distribuir e transmitir essa obra, desde que cite a autoria e não faça uso comercial.

**Juntas=**  
**eseguras**

[juntaseseguras.com.br](http://juntaseseguras.com.br) | Instagram [@juntaseseguras](https://www.instagram.com/juntaseseguras)

## **Como está a situação das mulheres neste momento de pandemia de COVID-19?**

Segundo o Atlas da Violência 2019<sup>1</sup>, as mortes de mulheres tiveram redução de ocorrência fora da residência, porém houve considerável aumento dos casos dentro dos lares de 17,1%. Nesse mesmo contexto, na última década, as taxas de homicídios dentro das residências aumentaram em 29,8%, o que acende o alerta do perigo decorrente da flexibilização da posse de arma de fogo no Brasil, pauta da atual gestão federal que não considera os estudos e a possibilidade de maior vulnerabilização das mulheres vítimas de violências doméstica e familiar.

O Anuário Brasileiro de Segurança Pública 2019<sup>2</sup> identificou que entre 2017 e 2018, os companheiros ou ex-companheiros foram autores de 88,8% dos feminicídios praticados e, ainda, que 65,6% desses crimes praticados ocorreram na residência. Com relação a violências sexuais, constatou-se que 81,8% das vítimas eram do sexo feminino e que 75,9% delas possuem algum tipo de vínculo com o agressor.

De acordo com os dados da ONU Mulheres, no mundo todo, no último ano, 243 milhões de meninas e mulheres entre 15 e 49 anos foram submetidas a violência física e/ou sexual praticada por parceiro íntimo. Aliado a esse número alarmante, menos de 40% das mulheres denunciam a prática das agressões, dado extremamente preocupante.

Esses dados retratam o quadro de violências sofridas pelas mulheres brasileiras,

especialmente dentro de suas casas, por pessoas conhecidas como maridos, companheiros, ex-companheiros, outros parentes e vizinhos. A casa da mulher brasileira não é segura para ela, em todos os estados e cidades brasileiras.

Com a pandemia da COVID-19 declarada em 11 de março de 2020 pela Organização Mundial da Saúde<sup>3</sup>, medidas de isolamento social foram tomadas em todo o mundo e também no Brasil, a fim de conter o contágio, impedir o colapso do sistema público de saúde e, por consequência, salvar vidas. Muitos postos de trabalho foram fechados, rotinas foram alteradas e a mensagem passada a todas as pessoas é: se puder, fique em casa.

Ocorre que, diante dos dados apresentados, ficar em casa, muitas vezes, passa a ser mais um fator de risco para tantas mulheres brasileiras. Em outros países onde a crise da pandemia se instaurou primeiro, constatou-se aumento dos casos de violências contra mulheres. Na França, as denúncias de violência doméstica aumentaram em 30% desde o isolamento iniciado em 17 de março. Na Argentina, as chamadas de emergência por violência doméstica aumentaram em 25% desde 20 de março. Já no Chipre e em Singapura, o aumento de procura por ajuda foi de 30% e 33%, respectivamente.<sup>4</sup>

No Brasil, alguns estados identificaram, desde o início, o aumento nos casos de violências. No Rio de Janeiro, por exemplo,

1 [http://www.ipea.gov.br/portal/images/stories/PDFs/relatorio\\_institucional/190605\\_atlas\\_da\\_violencia\\_2019.pdf](http://www.ipea.gov.br/portal/images/stories/PDFs/relatorio_institucional/190605_atlas_da_violencia_2019.pdf)

2 <http://www.forumseguranca.org.br/wp-content/uploads/2019/09/Anuario-2019-FINAL-v3.pdf>

3 <https://www.unasus.gov.br/noticia/organizacao-mundial-de-saude-declara-pandemia-de-coronavirus>

4 <https://www.unwomen.org/-/media/headquarters/attachments/sections/library/publications/2020/issue-brief-covid-19-and-ending-violence-against-women-and-girls-infographic-en.pdf?la=en&vs=5348>

o registro de notificações dos casos de violências aumentou em 50%. Também em São Paulo, a comparação dos casos de feminicídio de março de 2019 e março de 2020 demonstrou que houve aumento de quase 50%. Já a ministra da Mulher, Família e Direitos Humanos, Damara Alves, informou que houve aumento de 9% no volume de denúncias recebidas pelo Disque 180 em março deste ano.

Em 20 de abril, o Fórum Brasileiro de Segurança Pública (FBSP) emitiu a Nota Técnica "Violência Doméstica durante a pandemia de COVID-19"<sup>5</sup>, documento criado a pedido do Banco Mundial, com dados<sup>6</sup> de seis estados brasileiros, quais sejam: São Paulo, Acre, Rio Grande do Norte, Rio Grande do Sul, Mato Grosso e Pará.

Constatou-se que, "embora os registros administrativos aparentemente indiquem redução da violência de gênero, os números de feminicídios e homicídios femininos apresentam crescimento, indicando que a violência doméstica e familiar está em ascensão". Ademais, segundo pesquisa realizada na rede social Twitter, houve aumento de 431% nos relatos de brigas de casal feitos por vizinhos entre fevereiro e abril de 2020.

Em atenção às questões de gênero e de violências contra mulheres no mundo

todo, a ONU Mulheres vem acompanhando a situação de agressão física, de violência patrimonial e das vulnerabilidades às quais meninas e mulheres estão submetidas especialmente neste momento de pandemia. Para tanto, a entidade chama atenção para as ações que os governos devem ter no enfrentamento à COVID-19 e às necessidades específicas de meninas e mulheres.

### O que está sendo feito?

#### Governo Federal

O Ministério da Mulher, da Família e dos Direitos Humanos (MMFDH), em 14 de abril, lançou a cartilha "Mulheres na Covid-19", com orientações para as mulheres diante dos impactos da pandemia do novo coronavírus que, segundo a ministra Damara Alves, tem por objetivo informar sobre o funcionamento da rede, os cuidados que uma gestante deve adotar, tudo isso com objetivo de fazer a diferença no dia a dia das mulheres.<sup>7</sup>

Até o momento da edição do presente plano, não foi identificado registro de grande divulgação da cartilha nos meios de comunicação tradicional. O acesso à mesma foi possível em busca no site do MMFDH. No que tange à violência doméstica e familiar contra a mulher, reforçou-se, especialmente, o uso do canal Ligue 180, já existente, onde

5 <http://forumseguranca.org.br/wp-content/uploads/2018/05/violencia-domestica-covid-19-v3.pdf>

6 Foram solicitadas as seguintes variáveis: 1) O quantitativo de registros de boletim de ocorrência produzidos pelas Polícias Cíveis de homicídio doloso de mulheres, feminicídios, estupro e estupro de vulnerável, ameaça a vítimas mulheres e lesão corporal dolosa decorrente de violência doméstica; 2) O número de ocorrências atendidas pela Polícia Militar por meio do 190 em casos relativos à violência doméstica e sexual; e 3) O quantitativo de medidas protetivas de urgência (MPU) distribuídas e concedidas pelos Tribunais de Justiça.

7 <https://www.gov.br/mdh/pt-br/assuntos/noticias/2020-2/abril/cartilha-orienta-mulheres-durante-a-pandemia-do-coronavirus>

é possível registrar denúncias e obter informações sobre os direitos das mulheres.

Também informa o MMFDH que as denúncias podem ser feitas pelo aplicativo de celular Direitos Humanos Brasil, todavia o mesmo ainda não se encontra disponível para download, como constatado também pelo Fórum Brasileiro de Segurança Pública quando da emissão da Nota Técnica supracitada.

### Congresso Nacional

Projetos de Lei foram propostos desde o fim de março em atenção aos direitos das mulheres em situação de violência doméstica no período da pandemia. A Bancada Feminina tem se unido para a propositura de tais projetos e para reclamar a urgência que a situação demanda, denunciando, ainda, "a baixa representatividade de mulheres na tomada de decisão em âmbito nacional às medidas de prevenção e ação contra a pandemia e a calamidade pública"<sup>8</sup>.

O primeiro é o PL 1267/20, proposto em 30 de março, com o intuito de ampliar a divulgação do Disque 180 enquanto durar a pandemia do covid-19, propaganda, ao menos, a seguinte mensagem: **"SE VOCÊ SOFRE OU CONHECE ALGUMA MULHER QUE SOFRA VIOLÊNCIA, LIGUE GRATUITAMENTE 180, DISPONÍVEL 24 HORAS, TODOS OS DIAS DO ANO"**.

Na mesma data, foi apresentado o PL 1291/20, para garantir a obrigatoriedade de atendimento presencial à mulher em situação de violência ou a quem denuncia

este fato, nas DEAM ou nos órgãos designados para este fim nos Estados e Municípios nos casos de estupro e feminicídio, além da necessidade de disponibilizar número telefônico gratuito de âmbito municipal, estadual ou colaboração expressa e definida firmada entre o sistema local e disque denúncia nacional, atendimento por portal eletrônico disponibilizado na internet, e aplicativos virtuais gratuitos que possam ser acessados por telefones celulares. O PL ainda requer a prorrogação das medidas protetivas durante o período da pandemia, dentre outras ações.

Também foi proposto o PL 1458/2020 em 03 de abril para que o poder público estabeleça "mecanismos eficientes e diferenciados para o recebimento, processamento e encaminhamento de denúncias das vítimas aos órgãos competentes para adoção das medidas administrativas ou judiciais cabíveis", dentre elas a "a criação de canal exclusivo para atendimento psicológico das mulheres vítimas de violência doméstica e familiar, a partir de sítio eletrônico da internet ou por telefone, dando-se máxima divulgação nos meios de comunicação" e a "a ampliação de serviços de abrigo para as vítimas de violência doméstica e familiar e de seus filhos em espaços públicos já existentes e/ou que estejam fechados". Também trata do benefício de prestação continuada e do auxílio emergencial, que pode ser ampliado até o fim do ano para mulheres vítimas de violência doméstica, desde que atendidas outros critérios.

Na referida data inicial de abril, houve a propositura do PL 1552/2020, com o escopo

8 <http://www.onumulheres.org.br/noticias/deputadas-federais-unem-esforcos-e-defendem-direitos-das-mulheres-na-resposta-do-brasil-a-pandemia-covid-19/>

de garantir, em suma, "acolhimento em abrigo sigiloso provisório, casa de passagem ou equipamento seguro e apropriado" para mulheres – e seus filhos – vítimas de violência doméstica no período de pandemia.

### Governos Estaduais

O que se tem observado, diante da ausência de uma ampla e integrada coordenação nacional para o enfrentamento da pandemia de COVID-19 em todas as frentes, é que os governos estaduais estão criando seus próprios mecanismos de enfrentamento de acordo com suas necessidades e possibilidades.

Com relação às questões de gênero, a percepção é de incipiência quanto às medidas tomadas pelos governos estaduais, mas algumas delas merecem destaque.

No âmbito do Poder Judiciário, o Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo, por exemplo, criou o projeto "Carta de Mulheres"<sup>9</sup>, com um formulário on-line em que é possível preencher informações e uma equipe orienta a mulher com dados sobre locais para atendimento e programas de ajuda. Já o Tribunal de Justiça do Estado do Espírito Santo adotou a prorrogação do prazo de eficácia das medidas protetivas de urgência.

Também no Espírito Santo, o Ministério Público Estadual criou o Gabinete de Acompanhamento da Pandemia do Novo Corona Vírus, afirmando estar

atento "ao aumento de casos de violência contra as mulheres, ampliando os canais de atendimento"<sup>10</sup>. Em 3 de abril, foram divulgados à população alguns telefones e locais de denúncia da violência contra as mulheres durante o período de quarentena<sup>11</sup>.

No tocante ao executivo estadual capixaba, também os esforços estão concentrados na divulgação dos canais de denúncia em caso de violência praticadas contra as mulheres, por meio da Secretaria de Direitos Humanos, além de a Polícia Civil ter ampliado as possibilidades de registros de ocorrências on-line, por meio do canal Delegacia On-line<sup>12</sup>.

### Sociedade Civil

A sociedade civil tem atuado fortemente no enfrentamento às violências contra mulheres durante o período de pandemia da COVID-19. Há união de esforços para oferecer apoio psicológico e jurídico, além de ações voltadas ao fornecimento de alimentos e produtos de higiene para muitas famílias que estão em situação mais vulnerabilizadas em razão da crise que estamos enfrentando.

E é nesse campo que acreditamos ser importante a atuação e, além disso, a disponibilização para o poder público de ferramentas para que a pandemia não agrave ainda mais a situação de violência pela qual tantas mulheres brasileiras passam. Para isso, pensamos na criação do Plano Juntas e Seguras de diretrizes

9 <http://www.tjsp.jus.br/Noticias/Noticia?codigoNoticia=60783>

10 <https://medium.com/mpes-covid19/not%C3%ADcia-08-f4d272e504ef>

11 <https://medium.com/mpes-covid19/not%C3%ADcia-07-c5a0906e23a2>

12 <https://delegaciaonline.sesp.es.gov.br/>

governamentais em resposta à violência doméstica contra mulheres em tempos de pandemia de COVID-19

### Por que criar um Plano?

Na ausência de atuação eficiente do Governo Federal – por meio do Ministério da Mulher, Família e Direitos Humanos –, cabe aos estados e ao Distrito Federal a atuação de forma integrada com a sociedade civil e a iniciativa privada a fim de enfrentar a crise da COVID-19 com a devida atenção que deve ser dada às questões de gênero. Estamos disponibilizando esse plano para que os governos possam aplicar, guardadas as especificidades e possibilidade de cada região, e garantir que as meninas e mulheres brasileiras possam enfrentar essa pandemia de forma segura dentro de seus lares.

Para a elaboração do presente plano, foi realizada pesquisa a partir de planos e ações de outros países que foram essenciais para compreender a necessidade brasileira e as possibilidades de atuação interna. Merece o destaque o "Guia de Atuação para mulheres que estão sofrendo violência de gênero em situação de isolamento domiciliar em decorrência da COVID-19"<sup>13</sup> da Espanha, e as medidas que vêm sendo tomadas pelo Governo da Argentina.

2020 é um ano extremamente importante nas lutas das mulheres. A Plataforma de Ação de Pequim completa 25 anos. Neste ano também se tem início a Década de Ação, para que sejam cumpridas, até 2030, as 169

metas dos 17 Objetivos de Desenvolvimento Sustentável (ODS) da Agenda 2030 para o Desenvolvimento Sustentável.

Dentre os 17 ODS, destacamos dois como primordiais para a construção do presente Plano: o ODS5 – Igualdade de gênero, com o escopo de alcançar a igualdade de gênero e empoderar todas as mulheres e meninas; e o ODS16 – Paz, Justiça e Instituições Eficazes, que pretende a promoção de sociedades pacíficas e inclusivas para o desenvolvimento sustentável, proporcionar o acesso à justiça para todos e construir instituições eficazes, responsáveis e inclusivas em todos os níveis.

Para que esses objetivos sejam cumpridos, especialmente em tempos de crise mundial, é imprescindível que o poder público, a sociedade civil e a iniciativa privada atuem de forma conjunta **para que ninguém seja deixado para trás**.

O setor privado foi chamado pela ONU para exercer seu papel crucial no enfrentamento da violência contra mulheres<sup>14</sup>. Também a OMS destacou a necessidade de os países coletarem os dados de violências contra meninas e mulheres durante a COVID-19<sup>15</sup>, para que seja compreendido o porquê do aumento dessas violências durante a crise, para que seja (re)desenhadas políticas públicas e para que sejam pensadas estratégias para futuras crises.

O Banco Mundial também analisa as diferentes consequências da COVID-19 para mulheres e homens, depositando atenção

13 Tradução livre

14 <http://www.onumulheres.org.br/noticias/onu-mulheres-faz-chamado-ao-setor-privado-para-garantia-da-igualdade-de-genero-na-resposta-a-covid-19/>

15 <https://www.unwomen.org/-/media/headquarters/attachments/sections/library/publications/2020/vawg-data-collection-during-covid-19-compressed.pdf?la=en&vs=2339>

às medidas tomadas pelos governos locais. Todo o levantamento de dados com base em raça, gênero, idade, dentre outros recortes, é relevante para a disposição de empréstimos e para o financiamento de projetos.

Na segunda semana de março, a ONU Mulheres Américas e Caribe lançou uma série de recomendações para que mulheres e igualdade de gênero sejam incluídas na resposta à pandemia da COVID-19<sup>16</sup>, dentre elas garantir a continuidade dos serviços essenciais para responder à violência contra mulheres e meninas, desenvolvendo novas modalidades de prestação de serviços no contexto atual e aumentar o apoio às organizações especializadas de mulheres para fornecer serviços de apoio nos níveis local e territorial.

Anita Bhatia, da ONU Mulheres, destacou no fim de março<sup>17</sup> cinco ações que os governos podem tomar agora para resolver os problemas devido ao fato de as preocupações de gênero não estarem moldando as decisões que os homens líderes estão tomando. Dentre essas ações, destaca-se a garantia de as linhas diretas e os serviços para todas as vítimas de abuso doméstico sejam considerados "serviços essenciais" e sejam mantidos abertos e a aplicação da lei seja sensibilizada para a necessidade de responder às chamadas das vítimas; e encontrar uma maneira de incluir as mulheres na tomada de decisões em resposta e recuperação, seja no nível local, municipal ou nacional.

Portanto, destaca-se a relevância de todos os níveis de governo, o que torna o Plano imprescindível no caso do Brasil, dada a lacuna de gênero existente na política nacional de enfrentamento ao novo coronavírus.

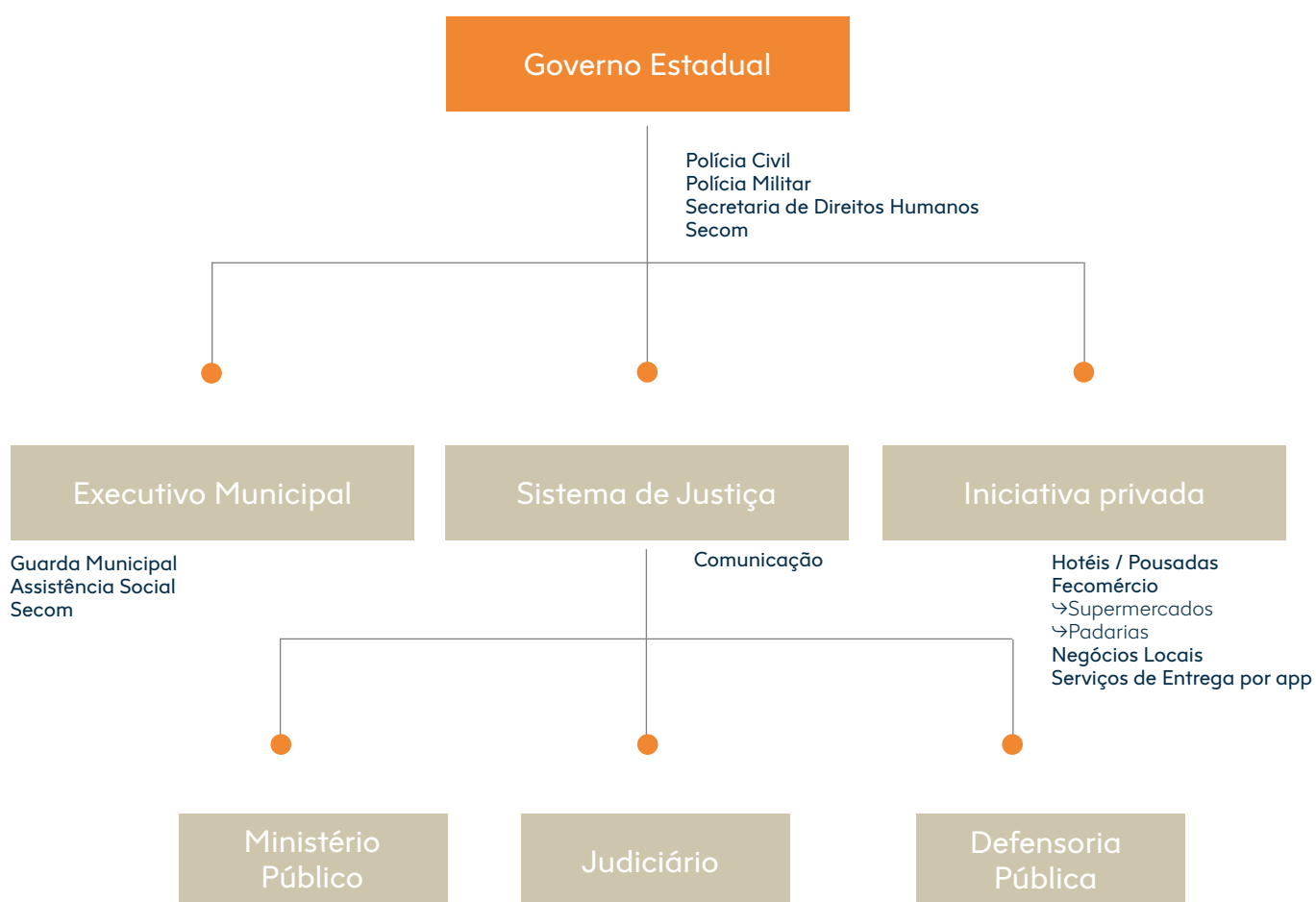
Diante de todas as chamadas da ONU Mulheres para todos os setores da sociedade atuarem com perspectiva de gênero no enfrentamento à pandemia do novo coronavírus, disponibilizar o Plano é crucial para que os Governos Estaduais – e municipais, se for o caso – adequem às necessidades e possibilidades locais, e respondam adequadamente às violências domésticas praticadas contra mulheres e meninas brasileiras durante o período de pandemia da COVID-19.

16 [http://www.onumulheres.org.br/wp-content/uploads/2020/03/ONU-MULHERES-COVID19\\_LAC.pdf](http://www.onumulheres.org.br/wp-content/uploads/2020/03/ONU-MULHERES-COVID19_LAC.pdf)

17 <http://www.onumulheres.org.br/noticias/mulheres-e-covid-19-cinco-coisas-que-os-governos-podem-fazer-agora/>

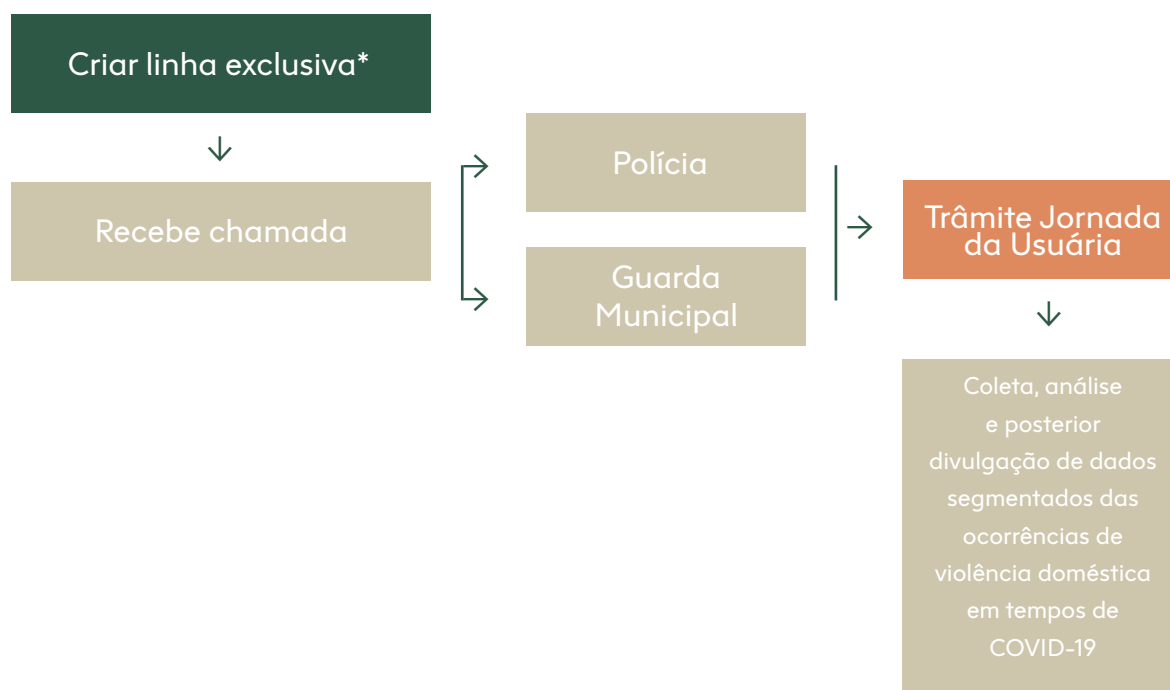


## Mapa de Stakeholders



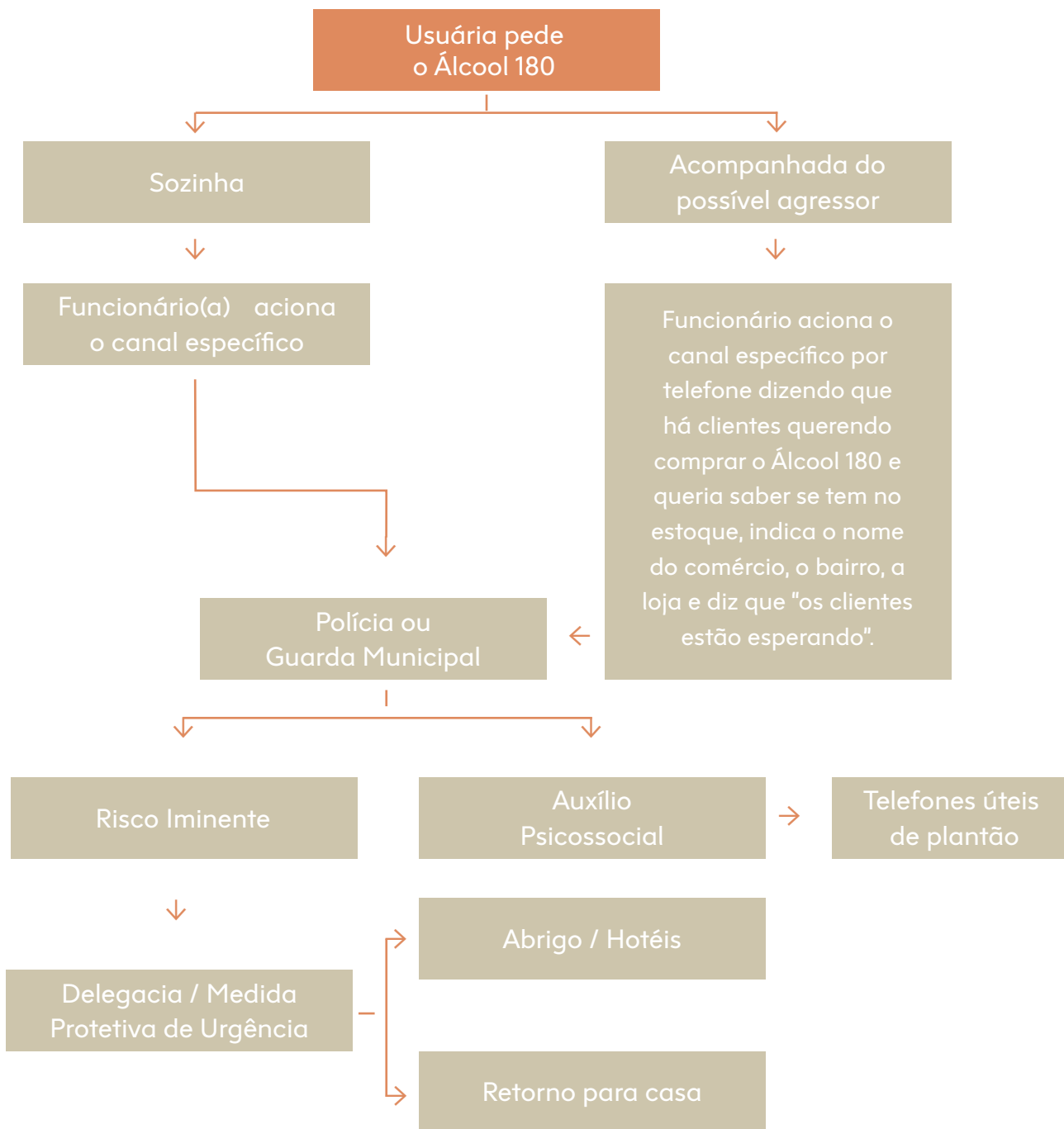
## Dinâmica do Governo Estadual

Sugestão de procedimento para dar a real importância e valorização à vida das mulheres, apresentando um processo célere para o atendimento de urgências quando a mulher se encontrar em situação de violência, seguindo as diretrizes da Organização das Nações Unidas e os tratados e convenções internacionais assumidas pelo Brasil.



\*Importância: o atendimento "pula" uma etapa, de identificação e relato da situação, o que é comum quando se aciona a Polícia Militar, por exemplo, para que ocorra o posterior direcionamento do chamado. Com a criação de uma linha específica para atendimento de violência doméstica contra mulher, ao ser acionado o código Álcool 180, a pessoa atendente logo iniciará o procedimento da Jornada da Usuária.

## Jornada da usuária



### **Álcool 180**

#### **Por que criar um código específico?**

Países como a Argentina, a França e Espanha criaram códigos para que as mulheres em situação de violência doméstica pudessem pedir ajuda de forma mais célere e com maior atenção ao problema. Nesses países, foram feitas parcerias com o setor farmacêutico, para que as mulheres que acionem o código tenham o atendimento de acordo com o planejamento e a capacitação dos atendentes a fim de que as mulheres possam ser o mais brevemente afastadas das situações de violência doméstica.

Acreditamos que, para a realidade brasileira, seja interessante que essa parceria seja realizada com os supermercados/mercados/padarias, em um primeiro momento, para depois, se for necessário, expandir para outros setores.

A experiência de outros países é salutar para repensar as formas como as mulheres podem denunciar as agressões e violências sofridas, levando em consideração ainda o fato de que, para milhares de mulheres brasileiras, não há possibilidade de afastamento físico para que possam realizar uma chamada telefônica sem que outros a ouçam. Além disso, segundo levantamento do Fórum Brasileiro de Segurança Pública, no Brasil, o número total de denúncias caiu de 8.440 em março de 2019 para 7.714 em março de 2020, o equivalente a uma redução de 8,6%. Isso demonstra que o isolamento social pode estar dificultando as mulheres a realizarem as denúncias.

### **Sistema de Justiça**

Ao tomar ciência dos fatos, recomenda-se uma atuação mais célere dos membros.

Necessário pensar em criação de rotinas para o cruzamento de informações de processos de violência doméstica e familiar contra a mulher em tempos de COVID-19 e processos de guarda, separação. Sabe-se que a convivência de filhos com os pais não deve ser suprimidas, *a priori*, todavia, por estarmos em situação excepcional, importante a atenção aos menores e também à mulher vítima de violência, cabendo, se for o caso, a suspensão imediata da visita do genitor agressor aos filhos, enquanto perdurar a pandemia e a necessidade de isolamento social.

Também é imprescindível que os dados de denúncias de violência doméstica e familiar contra a mulher sejam obtidos e analisados, com o intuito de identificar as áreas que dependem de maior atenção, quando se trata de resposta judicial a esse tipo de violência.

### **Hotéis/Pousadas**

Devido à pandemia, o que se tem visto é que muitos hotéis e pousadas pelo mundo inteiro estão sem hóspedes, justamente porque o fluxo de viagens e circulação de pessoas reduziu consideravelmente em razão da necessidade de isolamento social. É uma oportunidade para que o setor esteja alinhado com os governos, em parcerias público-privadas, a fim de utilizar esses espaços para atendimento àqueles que se encontram em situação de vulnerabilidade. Esses locais podem – e devem – ser utilizados para abrigar profissionais da saúde, população em situação de rua e mulheres (e filhos, se for o caso) vítimas de violência doméstica e familiar.

### **Capacitação**

A capacitação de funcionários do setor privado e de servidores do setor público, de todas as áreas envolvidas no atendimento posto no presente Plano é imprescindível para que não ocorra discriminação ou culpabilização da vítima. O atendimento com escuta qualificada realizada por meio de profissionais devidamente capacitados acerca do que é violência doméstica contra mulher e quais os direitos dessa mulher ao buscar ajuda, tem extrema importância para que meninas e mulheres tenham o direito de viver vidas livres de violência.

### **Comunicação/Divulgação**

Os meios de comunicação (televisão, rádio, redes sociais oficiais) devem dar ampla visibilidade para o enfrentamento da pandemia de COVID-19 com enfoque de gênero, com o objetivo de prevenir e combater as violências doméstica e familiar contra mulheres especialmente neste período de crise.

Uma medida tomada pelo Governo da Espanha, que é uma prática a ser adotada por todos os sites que contenham informações de ajuda e denúncia em caso de violência contra mulheres, foi a criação de um **botão de fechamento rápido** na página da internet da Delegação do Governo Contra a Violência de Gênero, além do lembrete constante para que o histórico de navegação seja apagado.